



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Lei N.º 042/2000

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO CORRENTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Cacimbas, APROVA e eu SANCIONO seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento corrente, na ordem de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinados a Construção de Cisternas na Zona Rural.

1300 – SEC. DE AGRICULTURA.

13 – Saúde e Saneamento

76 – Saneamento

447 – Abastecimento D'água

1025 – Construção de Cisternas na Rural:

3120 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

3132 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 20.000,00

4110 – Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

TOTAL

R\$ 60.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, a anulação de dotação Orçamentaria no Orçamento vigente na forma do artigo 43, parágrafo 1º: Inciso III da Lei 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

CACIMBAS(PB), Em, 24 de Abril de 2000.

Nilton de Almeida
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Lei N.º 042/2000

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO CORRENTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Cacimbas, APROVA e eu SANCIONO seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento corrente, na ordem de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), destinados a Construção de Cisternas na Zona Rural.

1300 – SEC. DE AGRICULTURA.

13 – Saúde e Saneamento

76 – Saneamento

447 – Abastecimento D'água

1025 – Construção de Cisternas na Rural:

3120 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

3132 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 20.000,00

4110 – Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

TOTAL

R\$ 60.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, a anulação de dotação Orçamentaria no Orçamento vigente na forma do artigo 43, parágrafo 1º: Inciso III da Lei 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

CACIMBAS(PB), Em, 24 de Abril de 2000.

Nilton de Almeida
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Lei N.º 042/2000

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO CORRENTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Cacimbas, APROVA e eu SANCIONO seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento corrente, na ordem de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinados a Construção de Cisternas na Zona Rural.

1300 – SEC. DE AGRICULTURA.

13 – Saúde e Saneamento

76 – Saneamento

447 – Abastecimento D'água

1025 – Construção de Cisternas na Rural:

3120 – Material de Consumo

3132 – Outros Serviços e Encargos

4110 – Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 20.000,00

TOTAL

R\$ 60.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, a anulação de dotação Orçamentaria no Orçamento vigente na forma do artigo 43, parágrafo 1º: Inciso III da Lei 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

CACIMBAS(PB), Em, 24 de Abril de 2000.

Nilton de Almeida
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito